



05/04/2021
APROVADA

-----**ACTA 9/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 5 de Abril de 2021**-----

-----Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou qual o ponto da situação em relação à abertura das escolas, nomeadamente quais as solicitações por parte das mesmas e como está a decorrer o plano de vacinação do pessoal docente e não docente.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que na primeira fase do desconfinamento foi realizado um conjunto de testagens por iniciativa própria. Neste momento, começaram no dia de hoje a realizar as mesmas. Quanto aos apoios, ao longo de todo o tempo fomos colaborando em tudo o que é solicitado.-----

-----O Senhor Presidente falou ainda da questão do isolamento dos bancos dos jardins e parques infantis, sugerindo neste momento que estas restrições sejam levantadas, no entanto, frisou que se se voltarem a verificar ajuntamentos ou resultados negativos, serão de novo impostas estas restrições.-----



05/04/2021
APROVADA

PROCEDIMENTAIS: MINUTA, ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----a) A aquisição de SEGUROS é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor (19 DE Junho de 2019), relativamente aos bens em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Os bens referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----E, tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2021.03.29/HD, com a indicação dos preços unitários, na qual foi aposto o meu despacho favorável na referida data, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de Câmara, face à urgência que se impunha para o presente assunto, proponho ao executivo que ratifique, o despacho proferido em 29 de Março de 2019, pelo qual se aprovou:-----

-----"1. a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações), para a Aquisição de Apólices de Seguros e seleção de apenas um prestador de serviços.-----

-----2. com fundamento na alínea a) do número 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados teve por referência os preços praticados no anterior procedimento por Concurso Público número 1 /2019/CCE Acordo Quadro para Aquisição de apólices de seguros de igual objeto, e bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão. Os preços base unitários constam do Anexo I à presente Informação de Abertura.-----

-----3. Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 e do número 3



05/04/2021
APROVADA

do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes.-----

-----4. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a 135.000,00 euros, previsto no número 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte: Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades - tudo numa lógica de economia de escala.-----

-----Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.-----

-----Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter



05/04/2021
APROVADA

uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal. Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a 135.000,00 euros por todas as entidades. Ainda assim, estipula o número 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:-----

-----a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;-----

-----b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante".-----

-----Por tudo quanto se expôs - de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas -, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes. Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato. Nessa medida, ainda que o elenco do número 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo - e, por maioria de razão, que possam as



05/04/2021
APROVADA

Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito -, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do número 2 do artigo 46.º-A do CCP. Isto porque, tratando-se, da aquisição de apólices de seguros as quais abrangem diversos ramos tais como; acidentes de trabalho, acidentes pessoais, multiriscos, máquinas de casco, embarcações e motas de água, responsabilidade civil, responsabilidade ambiental, mercadorias transportadas, automóvel, poderia ocorrer que alguns destes ramos ficassem desertos por não serem tão rentáveis quanto aos demais, como é o caso do ramo automóvel ou acidentes de trabalho, o que poderia conduzir a que, para a sua adjudicação desassociado dos restantes, o preço tivesse de subir consideravelmente. A ser assim, perder-se-ia economia de escala e teríamos um agravamento da despesa pública. Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do número 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento - os ditos call off's - (ou seja, de uma verdadeiro "contrato-mãe" em relação a diversos "contratos-filhos"), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a cada ramo, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização. Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.-----

-----5. o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração até 30 de Junho de 2023, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, mediante acordo das partes.-----

-----6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo



celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrônicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 4 do artigo 64.º do CCP;-----

-----b) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----c) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;-----

-----d) As competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----

-----e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;-----

-----f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.-----

-----8. Ao abrigo do número 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----9. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----10. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Ana Isabel Lopes Neto.-----

-----11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação."-----



05/04/2021
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Vereadora da CDU sobre a adesão das juntas de freguesia ao Acordo, dado que só Benfica do Ribatejo aderiu, o Senhor Vice Presidente informou que todas as juntas tiveram acesso à informação, no entanto só a Junta de Benfica do Ribatejo pretendeu aderir.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 01 de Fevereiro de 2021, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim", como forma de resposta a algumas situações que vêm ocorrendo nesta área;-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e afixação de edital sendo que, decorrido esse período, apresenta-se o projeto de "Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim ".-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "TRAVESSA DOS CASTELEJOS", À TRAVESSA COMPREENDIDA A SEGUIR AO NUMERO CENTO E TRINTA



05/04/2021
APROVADA

E SETE NA RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, ATÉ EM FRENTE AO NÚMERO TRINTA E CINCO DA RUA DAS PEDREIRAS, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Travessa dos Castelejos, à travessa compreendida a seguir ao número cento e trinta e sete na Rua Marechal Craveiro Lopes, até em frente ao número trinta e cinco da Rua das Pedreiras em Fazendas de Almeirim.-----

-----Travessa dos Pires, à travessa compreendida entre o número vinte e seis da Rua do Bairro até à Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Carregueiras, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e doze da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Faustinos, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e vinte da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Vitais, à travessa compreendida entre a Rua Marechal Craveiro Lopes, em frente à Estrada do Marquês, até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "TRAVESSA DOS PIRES", À TRAVESSA COMPREENDIDA ENTRE O NUMERO VINTE E SEIS DA RUA DO BAIRRO ATÉ À RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



05/04/2021
APROVADA

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Travessa dos Castelejos, à travessa compreendida a seguir ao número cento e trinta e sete na Rua Marechal Craveiro Lopes, até em frente ao número trinta e cinco da Rua das Pedreiras em Fazendas de Almeirim.-----

-----Travessa dos Pires, à travessa compreendida entre o número vinte e seis da Rua do Bairro até à Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Carregueiras, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e doze da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Faustinos, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e vinte da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Vitais, à travessa compreendida entre a Rua Marechal Craveiro Lopes, em frente à Estrada do Marquês, até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "TRAVESSA DOS CARREGUEIRAS", À TRAVESSA COMPREENDIDA EM FRENTE AO NÚMERO DUZENTOS E DOZE DA RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, ATÉ À RUA DO BAIRRO, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo



Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Travessa dos Castelejos, à travessa compreendida a seguir ao número cento e trinta e sete na Rua Marechal Craveiro Lopes, até em frente ao número trinta e cinco da Rua das Pedreiras em Fazendas de Almeirim.-----

-----Travessa dos Pires, à travessa compreendida entre o número vinte e seis da Rua do Bairro até à Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Carregueiras, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e doze da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Faustinos, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e vinte da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Vitais, à travessa compreendida entre a Rua Marechal Craveiro Lopes, em frente à Estrada do Marquês, até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "TRAVESSA DOS FAUSTINOS", À TRAVESSA COMPREENDIDA EM FRENTE AO NÚMERO DUZENTOS E VINTE DA RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, ATÉ À RUA DO BAIRRO, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12



05/04/2021
APROVADA

de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Travessa dos Castelejos, à travessa compreendida a seguir ao número cento e trinta e sete na Rua Marechal Craveiro Lopes, até em frente ao número trinta e cinco da Rua das Pedreiras em Fazendas de Almeirim.-----

-----Travessa dos Pires, à travessa compreendida entre o número vinte e seis da Rua do Bairro até à Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Carregueiras, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e doze da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Faustinos, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e vinte da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Vitais, à travessa compreendida entre a Rua Marechal Craveiro Lopes, em frente à Estrada do Marquês, até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ATRIBUIÇÃO DO NOME "TRAVESSA DOS VITAIS", À TRAVESSA COMPREENDIDA ENTRE A RUA MARECHAL CRAVEIRO LOPES, EM FRENTE À ESTRADA DO MARQUÊS, ATÉ À RUA DO BAIRRO, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e



05/04/2021
APROVADA

aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Travessa dos Castelejos, à travessa compreendida a seguir ao número cento e trinta e sete na Rua Marechal Craveiro Lopes, até em frente ao número trinta e cinco da Rua das Pedreiras em Fazendas de Almeirim.-----

-----Travessa dos Pires, à travessa compreendida entre o número vinte e seis da Rua do Bairro até à Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Carregueiras, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e doze da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Faustinos, à travessa compreendida em frente ao número duzentos e vinte da Rua Marechal Craveiro Lopes até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Travessa dos Vitais, à travessa compreendida entre a Rua Marechal Craveiro Lopes, em frente à Estrada do Marquês, até à Rua do Bairro, em Fazendas de Almeirim;-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR, NO ÂMBITO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ACTIVIDADE FISICA E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS, PARA ACOLHIMENTO DE UM ALUNO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Desporto de Rio Maior, no âmbito do Curso de Licenciatura em Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento do aluno João Rodrigo Pereira Veríssimo, residente em Almeirim, melhor identificado no protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros



05/04/2021
APROVADA

administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.---

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto (e uma Subunidade de Desporto a esta associada), a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade, conforme deliberado em reunião de câmara de 21 de Outubro de 2019 e de assembleia municipal de 05 de Dezembro de 2019 que aprovou o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----O cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Subunidade de Desporto inserida na respetiva Unidade de Desporto é totalmente indispensável para garantir o funcionamento e a coordenação desta Subunidade de 3.º Grau de Desporto, de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;-----

-----A definição, atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços municipais nos termos do número 12 do artigo 6.º, a remuneração e os requisitos estão previstos no número 14 do artigo 6.º e a área e as competências estão também previstas no número 14 e 15 do artigo 6.º.-----

-----O respetivo cargo está devidamente criado no mapa de pessoal do município de Almeirim, estando designado como "a preencher", conforme deliberação do executivo camarário de 18 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro 2020;-----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal de 24 de Fevereiro de 2021, sob proposta de câmara municipal datada de 15 de Fevereiro de 2021, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos, bem como 2 suplentes.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020 e do órgão executivo de 28 de Outubro de 2020 e conforme compromisso número 2021/20 de 10 de Fevereiro de 2021 e certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira, pelo que se mostram asseguradas e observadas as



05/04/2021
APROVADA

regras de equilíbrio orçamental de 11 de Fevereiro de 2021, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2009, de 30 de Abril, republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto 1 da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste novo cargo de direção intermédia de 3º.grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr. Vítor Manuel Félix, Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Tânia Esteves, Chefe de Divisão de Potencial Humano e Local, da Câmara Municipal de Alenquer;-----

-----SUPLENTE:-----

-----Dr. Carlos Dionísio, Dirigente Intermédio de 3.º Grau de Desporto da Câmara Municipal de Azambuja;-----

-----Dr.ª Ana Pereira, Chefe da Divisão de Contratação da Câmara Municipal de Alenquer.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/04/2021
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PARCELA A DESTACAR DO TERRENO URBANO SITO NO CRUZAMENTO DA RUA NOVA DA AZEITADA COM A EN 118, EM AZEITADA EM BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição de uma parcela de terreno em Azeitada, Benfica do Ribatejo, que tenciona afetar a parque infantil;-----

-----Existe a possibilidade de adquirir 870,00 metros quadrados, a desafetar do terreno com área total de 6.273 metros quadrados, sito no Cruzamento da Rua Nova da Azeitada com a E.N. 118, em Azeitada, Benfica do Ribatejo, pelo valor de 10.000,00 euros (dez mil euros);---

-----O imóvel foi avaliado na sua totalidade, estando justificado o valor para área a desafetar, conforme documentos anexos;-----

-----Pelo exposto, PROponho, ao executivo que, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, na sua atual redação, delibere autorizar a compra de uma parcela de terreno com 870,00 metros quadrados, destinada a incorporar o domínio público municipal (parque infantil), que confronta de Norte com Daniel de Jesus Graça, Sul com parte subsistente do prédio, Nascente com estrada e Poente Joaquim Jacinto do Carmo Gonçalves, a desanexar do prédio com área total de 6.273 metros quadrados sito no Cruzamento da Rua Nova da Azeitada com a E.N. 118, em Azeitada, Benfica do Ribatejo, descrito na CRP de Almeirim sob o número 2119 da freguesia de Benfica do Ribatejo e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2715, pelo valor de 10.000,00 euros (dez mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo Presidente sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sónia Colaço disse concordar com a aquisição do mesmo, dado que se trata de um espaço verde adequado as todas as faixas etárias e não ser somente parque infantil.-----



05/04/2021
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO ATENTAOSONHO-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Associação Atentaosonho, com sede em Almeirim, é uma Associação que tem como objetivo "a proteção animal, missão civilizadora e informativa no sentido de inculcar respeito e amor pelos animais com o intuito de minorar o mais possível o abandono e maus tratos".-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença Covid-19, que desencadearam o aumento de desempregados, diminuição de condições económicas, falecimento de idosos, entre outros, verificou-se ao longo do último ano, o aumento dos casos de abandono de animais, o que ainda se faz sentir de forma muito elevada.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Atentaosonho, no valor anual de 4.000,00 euros (quatro mil euros), a pagar em 10 (dez) tranches mensais, no ano de 2021, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço salientou a importância deste tipo de associações, uma vez que é bastante visível o aumento de casos de abandono dos animais, questionando quem faz parte da direcção desta associação e referindo que não conhece o trabalho da mesma.-----

-----O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----PERÍODO DO PÚBLICO-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----



05/04/2021
APROVADA

----Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica